



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

Projeto de Resolução nº 04/2019  
Autor: Vereador Antônio Manoel de Almeida Forte

Altera a Resolução nº 3, de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste. Dispõe sobre o horário de funcionamento das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º. O art. 8º da Resolução n.º 3/de 1992, passa a vigor com a seguinte redação,

Art. 8º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pentecoste serão realizadas às segundas-feiras, iniciando-se as 16h00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Justificativa**

A Proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres para altera o dia e o horário das Sessões ordinárias da Câmara municipal de Pentecoste, pois o horário de 16:00 h e um horário mais viável para os que fazem a Câmara Municipal de Pentecoste, e também para os que possam vim assistir as Sessões na galeria da Câmara, apesar de que independente do horário não tem tido uma presença expressiva da população.

Pentecoste - CE 21 de agosto de 2019

*Antônio Manoel de Almeida Forte*

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE  
VEREADOR PMB

